



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

SÉTIMO Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0105/2024, Chamamento Público nº 01/2024, Inexigibilidade nº 028/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REDE DE SAÚDE MENTAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49;

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.874.759/0001-42, com sede na Avenida Tiradentes, 1081, Zona 04, município de Maringá-PR, CEP 87.013-260, neste ato representada pelo Sr. Dr. **CLETO ROCHA POMBO FILHO** - CRM nº. 19.276 - CI/RG nº. 5.336.550-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 006.945.359-40.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao **aumento de valor do Termo de Credenciamento nº 0105/2024, Chamamento Público nº 01/2024, Inexigibilidade nº 028/2024**, da empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA**, consubstanciado na **manutenção dos mesmos valores e termos contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Sexto Termo Aditivo, conforme Memorando nº 15.085/2025, consoante os ditames da Lei nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente termo entra em vigência **a partir da data referida no Sexto Termo Aditivo.**

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 24 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA
CLETO ROCHA POMBO FILHO